



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 28-02-2019 SEÇÃO I PÁG 57**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Designa os membros do Comitê Gestor da  
Área de Visitação Pública da Estação  
Experimental de Tupi.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor da Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi, nos termos do Decreto nº 63.452, de 05 de junho de 2018, e do Termo de Permissão lavrado em 04 de julho de 2018:

- I – Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – IF/SIMA: Maria Luísa Bonazzi Palmieri, portadora do RG nº 40.755.648-5, como titular, e João José Dias Parisi, portador do RG nº 18.135.246, como suplente;
- II – Pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo – ESALQ/USP: Teresa Cristina Magro Lindenkamp, portadora do RG nº 7.607.120-0, como titular, e Vânia Galindo Massabni, portadora do RG nº 22.857.338-5, como suplente;
- III – Pelo Município de Piracicaba: Giovanni Batista Campos, portador do RG nº 21.842.152-7, como titular, e Elizabeth da Silveira Nunes Salles, portadora do RG nº 20.078.002-5, como suplente;
- IV – Pela Associação Esportiva T.F.C. (Tupi Futebol Clube): Carlos José Marco da Silva, portador do RG nº 20.806.157-5, como titular, e Antonio Henrique Pavan, portador do RG nº 18.136.174-7, como suplente.

**Artigo 2º** - A secretaria do Comitê Gestor ficará a cargo dos representantes do Instituto Florestal.

§1º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

§2º - As reuniões do Comitê Gestor serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§3º - O Comitê Gestor deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.760/2018).

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**